



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº. 730/2007**

De 23 de maio de 2007.

### **“Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no orçamento programa de 2007 do tipo alteração Suplementar”.**

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

#### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(86) 4.4.90.00.00.00.00.2.001-0158 – Aplicações Diretas	R\$	100,00
(85) 3.3.90.00.00.00.00.2.060-0158 – Aplicações Diretas	R\$	1.900,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

(83) 9.9.90.00.00.00.00.2.028-0158 – Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

São José do Cerrito, 23 de maio de 2007.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

**PEDRO MARCOS ORTIZ**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.